



Reconhece de Utilidade Pública o Instituto Nacional Craques do Futuro – INCF. (*).

PUBLICADO
D. Oficial Nº 92
Data: 17/05/11

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

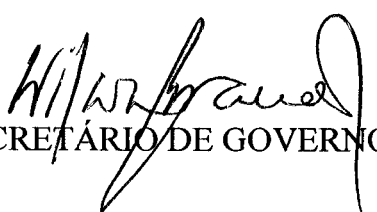
Art. 1º Fica reconhecido de utilidade pública o Instituto Nacional Craques do Futuro - INCF.

Parágrafo único. O INCF é uma entidade civil, sem fins lucrativos, constituída com prazo de duração indeterminado e foro jurídico na Cidade de Teresina (PI), com endereço na Av. Pedro Almeida, nº 205 – Bairro Jockey Clube.

Art. 2º Ao INCF ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 17 de MAIO de 2011.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Dep. Fernando Monteiro (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07-06-2000)